



DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 18319

Processo nº. 200910267000429

Data da Realização: 09/12/2009

Horário: 09:00 horas

Local: www.comprasnet.go.gov.br

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 072/2009, Publicada no D.O.E nº. 20.740, de 16/11/2009, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Dispensa Licitação, por meio eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. **Processo nº 200910267000429**, a presente dispensa de licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas alterações, Baseada no Artigo 24, Inciso II, e ainda a Lei Complementar nº 123/2006.

Este Edital está disponível aos interessados no site www.fapeg.go.gov.br (licitação) à disposição das empresas. Para retirada do Edital pessoalmente na FAPEG, exige-se um disquete capacidade 1,44Mb, devidamente formatado.

I – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e montagem de aterramento para rede elétrica, dados e de voz, visando proteção dos equipamentos contra descargas atmosféricas.

Parágrafo único: A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto da presente licitação, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, conforme Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

II – DOS SERVIÇOS

2.1. A contratada deverá realizar os serviços de aterramento, dentro dos padrões exigíveis e de acordo com as normas pertinentes ao objeto licitado.

2.2. A contratada se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta, no total ou em parte, as peças ou partes em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços e/ou de materiais empregados.

2.3. A contratada deverá realizar os serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após recebimento e aceite da Nota de Empenho.

2.4. Nos serviços deverão estar incluso mão-de-obra, transporte, frete, impostos, taxas, materiais para a perfeita realização dos serviços e quaisquer outros que vierem incidir sobre a execução dos serviços objeto desta licitação.

III – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes desta Dispensa de Licitação e seu Termo de Referência e estiverem habilitadas no www.comprasnet.go.gov.br para participação desta **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MEIO ELETRÔNICO**.

3.2 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas e documentação.

3.3 Não será admitida nesta dispensa de licitação a participação de empresas:

3.3.1 Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3.3.2 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

3.3.3 Que estejam reunidas em consócio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3.4 Estrangeiras que não tenham representação ou filial no País.

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.comprasnet.go.gov.br

4.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes à Dispensa de Licitação.

4.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás-FAPEG, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

V – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A participação na Dispensa de Licitação dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta eletrônica, com valor **global por item**, na data e horário marcado para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do site: www.comprasnet.go.gov.br.

5.2 O licitante será responsável pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da dispensa licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4 A licitante vencedora deverá encaminhar a proposta de preços escrita contendo as especificações técnicas detalhadas dos serviços ofertados, através do fax (62) 3201-8081, após o término da etapa de lances, até 02 (duas) horas posterior à realização da sessão, com os valores unitários e totais, atualizados em conformidade com o menor lance ofertado, contendo os seguintes dados:

5.4.1 Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura desta Dispensa de Licitação.

5.4.2 Preço unitário e total dos serviços, conforme Termo de Referência, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, incluindo todas as despesas tais como: impostos, taxas, mão-de-obra, seguro, transporte e quaisquer outras que forem devidas relativas aos serviços contratados.

5.4.3 Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.4.4 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os serviços prestados à Fundação sem ônus adicional.

5.4.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências da presente licitação, o edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.4.6 A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

VI – DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 A abertura da presente dispensa de licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela internet), dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo.

Data da sessão: 09/12/2009

Início da sessão: 09:00 horas

Fim da sessão: 11:00 horas

Endereço eletrônico: www.comprasnet.go.gov.br

VII – DA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS (LANÇE)

7.1 Após aberta sessão, no horário indicado no item 7, será iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar propostas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, cuja importância deve corresponder ao valor global dos serviços.

7.2 Os licitantes poderão oferecer propostas sucessivas, observado o horário fixado para abertura e fechamento da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

7.3 Só serão aceitas as propostas cujos valores forem inferiores à última proposta que tenha sido anteriormente registrada no sistema.

7.4 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor da menor proposta registrada, vedada a identificação do licitante.

7.5 A etapa de registro de propostas da sessão pública terá duração de 2h00 (duas horas).

7.6 Encerrada a sessão de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço em relação ao estimado para a contratação e documentação.

VIII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1 O Pregoeiro efetuará o julgamento da proposta que tenha apresentado a proposta de menor valor global, e decidir sobre sua aceitação.

8.2 Após o encerramento da sessão pública, analisando a aceitabilidade ou não, o Pregoeiro efetuará julgamento do licitante vencedor imediatamente.

8.3 Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências deste edital, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, assim sucessivamente na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda à Dispensa de Licitação.

IX – DA HABILITAÇÃO

9.1 O licitante detentora da melhor proposta deverá encaminhar, de imediato, a situação de regularidade na forma dos artigos 28 a 31, da Lei nº. 8.666/93, os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são relacionados abaixo:

9.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

9.1.2 Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF e Certidão quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN).

9.1.3 Prova de regularidade para com a Seguridade Social (INSS) e para com o Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

9.1.4 Certidão Negativa com as receitas Estadual e Municipal.

9.2 A empresa contratada que apresentar o CRCF- Certificado de Registro de Cadastro de Fornecedores do CADFOR do Sistema [SE@ACS](#) da Agência de Administração, não precisarão apresentar os documentos solicitados nos subitens 9.1.1 à 791.4, do item anterior.

9.3 A comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal, poderá ser feita por meio de consulta online ao Sistema [SE@ACS](#) da Agência de Administração, assegurada à licitante vencedora o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada via fax e posterior regularização junto ao Provedor do Sistema.

X – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

10.1 Os pedidos de esclarecimentos referente a Dispensa de Licitação deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente via meio eletrônico, no endereço: cpl@fapeg.go.gov.br

10.2 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal fones: (62) 3201-8081, 3201-8081.

XI – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Após análise e verificação da compatibilidade do licitante vencedor da Dispensa de Licitação, o Pregoeiro efetuará o julgamento e declarará a vencedora.

XII – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1 As obrigações das partes são estribadas pela Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e as constantes no Anexo I – Termo de Referência desta Dispensa de Licitação.

XIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Os recursos financeiros ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária: 2009.6002.19.122.4001.4001.03, Recursos do Tesouro – Fonte 00, Natureza de Despesa 3.03.90.39.18.

XIV – DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1 Não será exigida a prestação de garantia de proposta, conforme Art. 5º. da Lei nº. 10.520/02.

XV – DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetivado através de Ordem Bancária, devendo a contratada explicitar por escrito o nome do Banco, número da agência e conta corrente, **o qual ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente ao após apresentação da nota fiscal/fatura e atestada por servidor designado pela FAPEG.**

15.2 Caso a empresa opte pelo recebimento do crédito em conta corrente mantida em outra instituição financeira, será cobrado o valor da tarifa TED ou DOC, correspondente o constante da tabela de tarifas e serviços em vigor, sendo a mesma da responsabilidade da empresa vencedora e deduzida do valor do crédito a ser enviado.

15.3 Para efetivação do pagamento a contratada deverá apresentar junto a Nota Fiscal/Fatura os seguintes documentos abaixo:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).
- b) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- c) Certidões Negativas junto à RECEITA FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da Dispensa de Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar o instrução do processo.

16.2 Fica assegurado à Fundação o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente Dispensa de Licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

16.3 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente Dispensa de Licitação, ficará esta transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.



16.4 As normas que disciplinam esta Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

16.5 A homologação do resultado desta Dispensa de Licitação não implicará em direito à contratação.

16.6 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Dispensa de Licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Goiânia-Go, capital do Estado de Goiás.

16.7 Fazem parte integrantes deste edital:

Anexo I – Termo de Referência

Goiânia-Go, 07 de dezembro de 2009.

Carlos José de Oliveira
Pregoeiro

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Processo: 200910267000429

1. JUSTIFICATIVA

1.1. Necessidade de realização de aterramento na rede de dados e de voz, visando proteção nos equipamentos elétricos pertencentes a esta Fundação.

2. METODOLOGIA DA LICITAÇÃO

2.1. A licitação será realizada por meio de processo denominado DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MEIO ELETRÔNICO, que observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, baseada no Art. 24, Inciso II e ainda a Lei Complementar nº. 123/06.

3. DO OBJETO

3.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e montagem de aterramento para rede elétrica, dados e de voz, visando proteção dos equipamentos contra descargas atmosféricas.

Parágrafo único: A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto da presente licitação, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

4. DOS SERVIÇOS

4.1. A contratada deverá realizar os serviços de aterramento, dentro dos padrões exigíveis e de acordo com as normas pertinentes ao objeto licitado.

4.2. A contratada se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta, no total ou em parte, as peças ou partes em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços e/ou de materiais empregados.

4.3. A contratada deverá realizar os serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após recebimento e aceite da Nota de Empenho.

4.4. Nos serviços deverão estar incluso mão-de-obra, transporte, frete, impostos, taxas, materiais para a perfeita realização dos serviços e quaisquer outros que vierem incidir sobre a execução dos serviços objeto desta licitação.

5. DOS MATERIAIS E VISTORIA

5.1. A empresa interessada em participar deste certame deverá realizar visita técnica in loco, na sede da Fundação, situada na Rua Dona Maria Joana, nº. 150, Setor Sul, Goiânia, Goiás, Fone (62) 3201-8081, em horário comercial, entendo das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda à sexta-feira.

5.2. Os materiais estimado para execução dos serviços são: 05 (cinco) hastes, 03 (três) conectores, 10 (dez) metro de cado elétrico 2,5 mm e 03 (três) luvas.

5.3. A empresa que não realizar a vistoria para averiguação do material a ser gasto na execução dos serviços, não poderá solicitar reequilíbrio no orçamento.

5. DO VALOR ESTIMADO PARA OS SERVIÇOS

5.1. Valor estimado para a realização dos serviços é de R\$ 478,30 (quatrocentos e setenta e oito vinte reais e trinta centavos).

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetivado através de Ordem Bancária, devendo a contratada explicitar por escrito o nome do Banco, número da agência e conta corrente, **o qual ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente ao após apresentação da nota fiscal/fatura e atestada por servidor designado pela FAPEG.**

6.2. Caso a empresa opte pelo recebimento do crédito em conta corrente mantida em outra instituição financeira, será cobrado o valor da tarifa TED ou DOC, correspondente o constante da tabela de tarifas e serviços em vigor, sendo a mesma da responsabilidade da empresa vencedora e deduzida do valor do crédito a ser enviado.

6.3. Para efetivação do pagamento a contratada deverá apresentar junto a Nota Fiscal/Fatura os seguintes documentos abaixo:

2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).
3. Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
4. Certidões Negativas junto à RECEITA FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Compete a contratada:

- a) A Contratada, se obriga a cumprir todas as exigências elencadas nos itens 4 e 5 deste Projeto Básico.
- b) A Contratada responsabilizará por todas as despesas em sua totalidade, e ainda com os tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente ou indiretamente sobre os serviços objeto desta licitação.
- c) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades.
- d) Usar mão-de-obra qualificada/capacitada que assegurem a execução integral dos serviços, dentro do prazo pactuado, com qualidade que os serviços exigem.
- e) Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem assim pelos danos decorrentes da realização dos mesmos.
- f) Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência das peças destinadas à substituição.
- g) Executar integralmente o objeto licitado, sendo vedada sua transferência a terceiros sem prévia concordância da CONTRATANTE por escrito.

6.2. Compete a Contratante:

- I. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o valor pactuado, condições e prazo estabelecido no item 5, bem como efetuar as devidas retenções, quando necessárias, conforme as leis vigentes.
 - II. Comunicar à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas, bem como de irregularidades ou condutas inadequadas ou incompatíveis, não eximindo a Contratada de suas obrigações pela fiscalização e perfeita execução dos serviços.
 - III. Proporcionar à Contratada as condições necessárias ao desempenho regular dos serviços.
 - IV. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço prestado em desacordo com este Termo.
-



7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos financeiros correrão por conta da Dotação Orçamentária: 2009.6002.19.122.4001.4001.03, Recursos do Tesouro, Fonte 00, Natureza de Despesa 3.3.90.39.18

8. HORÁRIO DE IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços deverão ser realizados em horário comercial, das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira.
